São Paulo, 02 de setembro de 2026.

Aos

Cotistas do **SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Processo de Consulta Formal do Segue Ártico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada.

Prezados Cotistas,

A **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, na qualidade de administrador do **SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** CNPJ nº 58.215.693/0001-10 ("Fundo"), vem, pela presente, nos termos das Cláusulas 13.1, II e 13.2.2 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **Assembleia Especial de Cotistas do Fundo**, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Convocação" e "Consulta Formal", respectivamente), que terá como matérias constantes da ordem do dia a deliberação sobre a alteração, em caráter temporário, de determinadas condições aplicáveis às Cotas Mezanino do FIDC, nos seguintes termos:

(i) a prorrogação, com efeito retroativo desde 01 de agosto de 2026, o Período de Carência estabelecido nos Suplementos de todas as Emissões (1ª, 2ª e 3ª emissões) da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino para 14 de agosto de 2029, ressalvando-se que, caso as Cotas Seniores sejam integralmente liquidadas antes do decurso desse prazo, o Período de Carência das Cotas Subordinadas Mezanino será automaticamente reduzido, independentemente de nova deliberação, de forma que as respectivas amortizações poderão ser realizadas no mês seguinte ao resgate das Cotas Seniores; bem como, em conjunto, a alteração, temporariamente, a partir do encerramento desta Consulta Formal com a formalização do respectivo Termo de Apuração, o benchmark da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino para DI + 4,00% (quatro por cento) ao ano, sendo que, a partir de 30 de setembro de 2027, o benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino será automaticamente restabelecido para o parâmetro atualmente vigente (DI + 5,00%), independentemente de nova deliberação.

Fica a Administradora e o Gestor, conforme aplicável, autorizados a adotar todas as providências necessárias à implementação das alterações ora deliberadas, inclusive a formalização dos respectivos instrumentos e documentos.

Informações Gerais:

Solicitamos a manifestação de voto V.Sa., por meio **exclusivamente eletrônico**, conforme os termos e orientações da carta resposta disponível no Anexo I desta Consulta Formal, seja encaminhada diretamente ao seguinte e-mail: ri@vert-capital.com, a partir do recebimento desta comunicação **até o dia 14 de setembro de 2026**.

As deliberações tomadas pelos Cotistas serão divulgadas em até 5 (cinco) Dias Úteis contado do encerramento da presente Consulta Formal. Ocorrendo a manifestação da totalidade dos Cotistas antes do prazo final de resposta à Consulta Formal, a Assembleia Geral de Cotistas será formalizada com a data de recebimento do último voto.

Todos os documentos relativos ao Fundo, incluindo as Demonstrações Contábeis sujeitas a aprovação e Instruções de Voto, encontram-se disponíveis no site do Administrador, no seguinte endereço: https://data.vert-capital.app/?company=dtvm.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.